



LICITACAO CAMARA &lt;licitacaocma2025@gm

---

## Contestação de Licitação

---

**Ser Livre** <serlivreeduca@gmail.com>

27 de junho de 2025 às 20:05

Para: "licitacaocma2025@gmail.com" &lt;licitacaocma2025@gmail.com&gt;

Ao Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminho anexa Carta de Contestação referente ao Pregão Eletrônico PE 011.2025.

Por gentileza, confirmar deste email.

Att,

Michelle Ribeiro

Obter o [Outlook para Android](#)

---

### 3 anexos

**CONTESTAÇÃO pregao aracati.pdf**  
204K**Contrato Social Ser Livre.pdf**  
2594K**02 - RG CPF.pdf**  
1022K

## AO SETOR DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Aracati  
Referente ao Pregão Eletrônico PE 011.2025

SER LIVRE EDUCACIONAL E CONSULTORIA EMPRESA, sociedade empresaria Ltda, CNPJ 45.609.560/0001-86 vem com respeito e acatamento impugnar o presente certame, com fulcro no artigo 164 da lei 14.133/21, pelas razões abaixo elencadas:

Considerando a data do certame marcada para o dia 30 de junho do presente ano, eis que tempestiva a presente impugnação

### 1. BREVE RESUMO DOS FATOS

A Câmara Municipal de Aracati através do Edital nº EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 011.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 011.2025-CMA, publicou a licitação para a contratação cujo objeto segue descrito como:

1. DO OBJETO 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Observa-se inclusive, a descrição da modalidade como sendo Pregão Eletrônico e o critério de julgamento como sendo o de “menor preço”, assim descrito no item citado.

Em seguida, o Termo de Referência, informa na descrição detalhada do serviço o conteúdo:

3.1 Os serviços contemplam, mas não se limitam a:

- a) Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional, com elaboração de diagnósticos, definição de objetivos, públicos-alvo, estratégias e táticas de comunicação, considerando a missão institucional e os objetivos da Administração Pública;
- b) Desenvolvimento de campanhas publicitárias institucionais, incluindo Elaboração de plano publicitário; Criação de conceito, mensagem-chave e peças publicitárias para meios digitais (online) e tradicionais (offline); Estudo e definição de meios e veículos de comunicação para veiculação (planejamento de mídia); Execução das campanhas, com cronograma, peças e métricas de desempenho;
- c) Gestão de Redes Sociais Institucionais, com Planejamento de conteúdo estratégico para canais digitais oficiais; Produção e publicação de conteúdo gráfico, audiovisual e textual; Monitoramento, análise de desempenho e emissão de relatórios mensais de engajamento e alcance; Atendimento interativo com o público nas redes sociais (quando solicitado);
- d) Criação de materiais institucionais, tais como peças publicitárias impressas e digitais, banners, folders, cartazes, cards, e-books, apresentações institucionais, produção gráfica para divulgação de campanhas de interesse público;

- e) Produção audiovisual, com Captação, edição, finalização e entrega de mínimo de 2 (duas) peças semanais e 8 (oito) peças mensais. Conteúdos em vídeo das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal. Materiais específicos para divulgação institucional em canais digitais e redes sociais.
- f) Criação de Spots Publicitários para Rádio, com Produção de até 360 (trezentos e sessenta) spots publicitários anuais, com média de 30 (trinta) spots mensais; Criação de roteiros, locução, trilhas e finalização para veiculação em emissoras parceiras;
- g) Revisão e finalização de peças publicitárias, com Profissional capacitado em revisão publicitária e adequação textual. Alterações e ajustes conforme diretrizes da gestão pública. Garantia de conformidade gramatical, coesão, clareza e fidelidade institucional nas mensagens;

Na sequência dos itens relativos ao Termo de Referência, quando das exigências dos requisitos de habilitação, temos a qualificação técnica condicionada a apresentação de:

**8.37. REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA de sua base territorial (Sinapro) ou na Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP.**

Ocorre que, quanto às descrições previstas no instrumento convocatório, percebe-se nitidamente haver confusão entre os tipos de objeto relativos a dois tipos de contratações distintas, quais sejam: contratação de assessoria em comunicação com o de contratação de serviços publicitários.

Ressalta-se que no universo das contratações públicas estes são objetos distintos e com critérios de habilitações reservadas, ou seja, uma contratação para o serviço de consultoria e assessoria em comunicação social não precisa ser necessariamente realizado por agência de publicidade.

Por conseguinte, uma contratação de agência de publicidade caberá em seus serviços contratados a publicidade institucional e intermediação de aquisição de espaços publicitários.

Por outro lado, a contratação do serviço de publicidade institucional é um tipo de contratação bem específica, com disciplina por normativo próprio, regida pela Lei 12.232/2010, de onde se estabelece critérios obrigatórios de julgamento, como técnica ou técnica e preço.

Vejamos:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos no caput deste artigo.

Noutro ponto, a legislação esclarece sobre os critérios de julgamento obrigatórios:

Art. 5º As licitações previstas nesta Lei serão processadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela contratação, respeitadas as modalidades definidas no [art. 22 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), adotando-se como obrigatórios os tipos “melhor técnica” ou “técnica e preço”.

Pode-se concluir, que diante dos dispositivos legais, a Administração não poderia lançar um certame cujo objeto em sendo a contratação do serviço de publicidade, ser

realizado com o critério de julgamento a ser determinado pelo “menor preço”, como é o caso do instrumento convocatório em comento.

A Câmara Municipal ao lançar a licitação deveria ter percebido que tais objetos não podem ser mesclados em um único tipo de contratação, devendo ser realizados os seus certames em Editais distintos, cada um seguindo o seu padrão normativo, descrevendo o objeto de maneira específica quanto à sua natureza.

O Edital em questão, por descrever o objeto do certame como o de assessoria e consultoria em comunicação social, jamais poderia descrever em sua exigências a obrigatoriedade de ser executado por Agência de Publicidade (item 8.37 do TR), na qualificação técnica e muito menos conter na descrição de seus serviços, disposições contidas nas alíneas: b) a g), do item 3.1 do Edital do , tendo em vista trata-se de serviços exclusivos de publicidade institucional.

Dessa maneira, o certame tende a observação da nulidade, caso haja sequência, salvo se proceda a obrigatoriedade da retificação do Edital para exclusão dos itens questionados, em razão de que, caso permaneça como se encontra, há presente uma completa incompatibilidade entre o meio escolhido e o objeto a ser licitado .

Assim sendo, requer as devidas providências:

1. A decretação de nulidade do certame por existência confusão entre objetos incompatíveis e de necessária contratação específica.
2. Em não sendo reconhecida a nulidade, ser o Edital retificado para excluir os itens:
  - 2.1- 8.37 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA de sua base territorial (Sinapro) ou na Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP.

2.2 - e na a descrição dos serviços as alíneas: b) a g), do item 3.1 do Edital.

- b) Desenvolvimento de campanhas publicitárias institucionais, incluindo Elaboração de plano publicitário; Criação de conceito, mensagem-chave e peças publicitárias para meios digitais (online) e tradicionais (offline); Estudo e definição de meios e veículos de comunicação para veiculação (planejamento de mídia); Execução das campanhas, com cronograma, peças e métricas de desempenho;
- c) Gestão de Redes Sociais Institucionais, com Planejamento de conteúdo estratégico para canais digitais oficiais; Produção e publicação de conteúdo gráfico, audiovisual e textual; Monitoramento, análise de desempenho e emissão de relatórios mensais de engajamento e alcance; Atendimento interativo com o público nas redes sociais (quando solicitado);
- d) Criação de materiais institucionais, tais como peças publicitárias impressas e digitais, banners, folders, cartazes, cards, e-books, apresentações institucionais, produção gráfica para divulgação de campanhas de interesse público;
- e) Produção audiovisual, com Captação, edição, finalização e entrega de mínimo de 2 (duas) peças semanais e 8 (oito) peças mensais. Conteúdos em vídeo das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal. Materiais específicos para divulgação institucional em canais digitais e redes sociais.
- f) Criação de Spots Publicitários para Rádio, com Produção de até 360 (trezentos e sessenta) spots publicitários anuais, com média de 30 (trinta) spots mensais; Criação de roteiros, locução, trilhas e finalização para veiculação em emissoras parceiras;
- g) Revisão e finalização de peças publicitárias, com Profissional capacitado em revisão publicitária e adequação textual. Alterações e ajustes conforme diretrizes da gestão pública. Garantia de conformidade gramatical, coesão, clareza e fidelidade institucional nas mensagens.

Fortaleza, 25 de junho de 2025.

**Responsável pela empresa**

MICHELLE LIMA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA

CPF: 447 773 613 49

RG 2005009147251 – SSPDS-CE



**Michelle Lima Ribeiro Moreira de Souza**

Ser Livre Educacional e Consultoria

|                                                                                                                                                                  |                                                                                                  |                                                |                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--|
| Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria do Desenvolvimento Econômico |                                                                                                  |                                                | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)                                                                                                          | Código da Natureza Jurídica<br><br><div style="text-align: center; font-size: 1.2em;">2062</div> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |                                          |  |

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: SER LIVRE EDUCACIONAL E CONSULTORIA LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO     |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1          | 090           |                  |      | CONTRATO                      |
|            |               | 315              | 1    | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|            |               |                  |      |                               |
|            |               |                  |      |                               |
|            |               |                  |      |                               |

Nº FCN/REMP  
  
 CEP2200272570

FORTALEZA  
Local

10 Março 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  

Data
Responsável

☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  

Data
Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

|                                                                                                                                                                                                                       |              |              |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|                                                                                                                                                                                                                       | □            | □            | □            | □            |

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

|                                                                                                                                                                                                                       |              |              |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|                                                                                                                                                                                                                       | □            | □            | □            | □            |

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202273261 em 11/03/2022 da Empresa SER LIVRE EDUCACIONAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 45609560000186 e protocolo 220354138 - 11/03/2022. Autenticação: E4FCAA832C2EAF8E66C8419BA159DF33136666C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.413-8 e o código de segurança U8fl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital



### Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/035.413-8              | CEP2200272570                        | 10/03/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                        |                 |
|----------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                                   | Data Assinatura |
| 447.773.613-49                   | MICHELLE LIMA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA | 10/03/2022      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202273261 em 11/03/2022 da Empresa SER LIVRE EDUCACIONAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 45609560000186 e protocolo 220354138 - 11/03/2022. Autenticação: E4FCAA832C2EAF8E66C8419BA159DF33136666C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.413-8 e o código de segurança U8fl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

## CONTRATO SOCIAL DE SER LIVRE EDUCACIONAL E CONSULTORIA LTDA

**MICHELLE LIMA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciada, nascido em 26/10/1973, profissão: Pedagoga, nº do CPF: 447.773.613-49, identidade: 2005009147251, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PADRE VALDEVINO, número 1434, bairro JOAQUIM TAVORA, APT 03, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.135-040.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SER LIVRE EDUCACIONAL E CONSULTORIA LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TORRES CAMARA, número 600, bairro ALDEOTA, 47, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.150-060.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ATIVIDADES DE DESIGN, ATIVIDADES DE TIPOGRAFIA, DESIGN GRAFICO, SERVICOS DE DIAGRAMACAO, WEB DESIGN, DESIGN DE PRODUTO

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 08/03/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

| Sócio                                  | Nº de Quotas | Valor         |
|----------------------------------------|--------------|---------------|
| MICHELLE LIMA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA | 10.000       | R\$ 10.000,00 |
| Total                                  | 10.000       | R\$ 10.000,00 |

### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **MICHELLE LIMA RIBEIRO**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202273261 em 11/03/2022 da Empresa SER LIVRE EDUCACIONAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 45609560000186 e protocolo 220354138 - 11/03/2022. Autenticação: E4FCAA832C2EAF8E66C8419BA159DF33136666C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.413-8 e o código de segurança U8fl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**MOREIRA DE SOUZA**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**FORTALEZA/CE, 8 de março de 2022.**

**MICHELLE LIMA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA: Sócio/Administrador**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202273261 em 11/03/2022 da Empresa SER LIVRE EDUCACIONAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 45609560000186 e protocolo 220354138 - 11/03/2022. Autenticação: E4FCAA832C2EAF8E66C8419BA159DF33136666C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.413-8 e o código de segurança U8fl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital



### Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/035.413-8              | CEP2200272570                        | 10/03/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                        |                 |
|----------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                                   | Data Assinatura |
| 447.773.613-49                   | MICHELLE LIMA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA | 10/03/2022      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202273261 em 11/03/2022 da Empresa SER LIVRE EDUCACIONAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 45609560000186 e protocolo 220354138 - 11/03/2022. Autenticação: E4FCAA832C2EAF8E66C8419BA159DF33136666C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.413-8 e o código de segurança U8fl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/035.413-8, em 11/03/2022 da empresa: SER LIVRE EDUCACIONAL E CONSULTORIA LTDA, de NIRE 2320227326-1, foi deferido digitalmente sob o número 23202273261, em 11/03/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                                        |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                                   | Data Assinatura |
| 447.773.613-49                                                                                                                                                                                                      | MICHELLE LIMA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA | 10/03/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                        |                 |
| Selo Prata - Biometria Facial                                                                                                                                                                                       |                                        |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                          |                                        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                   | Nome                                   | Data Assinatura |
| 447.773.613-49                                                                                                                                                                                                        | MICHELLE LIMA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA | 10/03/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                        |                 |
| Selo Prata - Biometria Facial                                                                                                                                                                                         |                                        |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2022, às 08:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/) informando o número do protocolo 22/035.413-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 11 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202273261 em 11/03/2022 da Empresa SER LIVRE EDUCACIONAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 45609560000186 e protocolo 220354138 - 11/03/2022. Autenticação: E4FCAA832C2EAF8E66C8419BA159DF33136666C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.413-8 e o código de segurança U8fl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

*Marciano*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005009147251  
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2015

NOME MICHELLE LIMA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO ANTONIO MARCILIO RIBEIRO  
SARA LIMA RIBEIRO

NATURALIDADE FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO 26/10/1973

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 ZONA TERMO: 49043 FOLHA: 191  
LIVRO: B-88 FORTALEZA - CE

CPF 447.773.613-49

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

*Net. Gde. Jan 17.*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORIB & SOUS